

VEREADOR GILMAR MARCOLIN DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM, no uso de suas atribuições legislativas e com base na Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno, vem propor o presente.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Obriga a divulgação de lista informando a relação de pacientes que aguardam pela realização de consultas com especialistas, exames ou cirurgias eletivas em estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Muçum ou com estes conveniados.

Lourival Aparecido Bernardino de Seixas, Prefeito Municipal de Muçum, na forma que dispõe o art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação de lista informando a relação de pacientes que aguardam pela realização de consultas com especialistas, exames ou cirurgias eletivas em estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Muçum ou com este conveniados.

§ 1º Na lista referida no *caput* deste artigo, deverão constar a data de solicitação do procedimento e a identificação dos pacientes exclusivamente pelo número do seu Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

§ 2º As informações referidas no § 1º deste artigo deverão ser especificadas pelo tipo de procedimento.

§ 3º A divulgação da lista será por meio físico, no mural da Secretaria Municipal da Saúde e por meio eletrônico através do site da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O chamamento dos pacientes constantes da lista referida no art. 1º desta Lei observará a ordem cronológica de solicitação do procedimento. A atualização da lista se dará diariamente, conforme a realização dos procedimentos.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo os procedimentos emergenciais, de urgência ou de maior gravidade, conforme atestados por profissional competente (auditor).

Art.3º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum.
Em 16 de maio de 2018.

Gilmar Marcolin
Vereador do PSDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2018.

Este Projeto de Lei se faz necessário para garantir a transparência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em Muçum que aguardam consultas, exames e cirurgias, tanto no município, como em conveniados, garantindo desta forma, os direitos constitucionais de dignidade da pessoa ao usuário, dando mais um passo em prol da comunidade, facilitando seu acesso a informação.

Do exposto, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, visando dar transparência e fornecer aos munícipes instrumentos que possam facilitar o acompanhamento dos atos e dos serviços da Administração Pública.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum.

Em 16 de maio de 2018.

Gilmar Marcolin

Vereador do PSDB